



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 18/2022

27/05/2022

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 89/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 12:44
Legislativo

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA
AVENIDA BRASÍLIA E RUA MATO
GROSSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desapetado parte da Avenida Brasília e Rua Mato Grosso, entre as Rua Mato Grosso e Rua Porto Alegre entre as Quadras 104 e 105 no Setor dos Buritis, a desmembrar da matrícula nº 823 CRI de Porto Alegre do Norte, o trecho abaixo descrito.

- I. Uma área de terra situado na zona urbana do município e comarca de Porto Alegre do Norte, denominado de **Área Desafeta 1**, objeto da desapetação de parte da Avenida Brasília e Rua Mato Grosso, trecho entro a Rua Mato Grosso e Rua Porto Alegre entre as Quadra 104 e 105 no Setor dos Buritis, com perímetro de 595,76 m e área total de 2.873,93 m², com as seguintes medidas, descrição e confrontações;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-218**, de coordenadas N 8.797.638,6170m e E 431.449,0506m; deste, segue confrontando com a Rua Porto Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°16'27" e 24,49 m até o vértice **M-219**, de coordenadas N 8.797.646,7021m e E 431.425,9299m; deste, segue confrontando com a Quadra 104, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°14'55" e 90,00 m até o vértice **M-220**, de coordenadas N 8.797.732,1798m e E 431.454,1139m; deste, segue confrontando com 289°16'27" e 90,00 m até o vértice **M-221**, de coordenadas N 8.797.761,8893m e E 431.369,1543m; deste, segue confrontando com a Avenida Getúlia Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°14'55" e 4,40 m até o vértice **M-222**, de coordenadas N 8.797.766,0660m e E 431.370,5315m; deste, segue confrontando com a Rua Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°56'23" e 204,86 m até o vértice **M-223**, de coordenadas N 8.797.696,2014m e E 431.563,1122m; deste, segue confrontando com a Avenida Cuiabá, com os seguintes azimutes e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



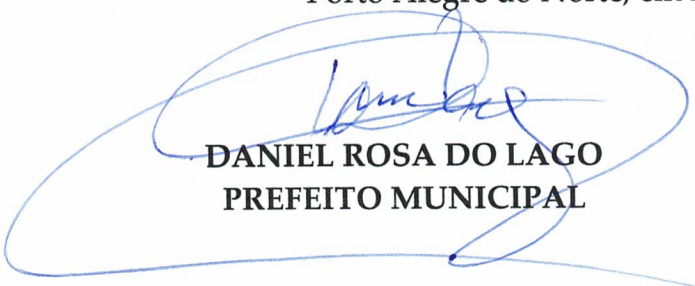
distâncias: $198^{\circ}26'02''$ e 2,01 m até o vértice **M-224**, de coordenadas N 8.797.694,2919m e E 431.562,4757m; deste, segue confrontando com a Quadra 105, com os seguintes azimutes e distâncias: $289^{\circ}16'27''$ e 90,00 m até o vértice **M-225**, de coordenadas N 8.797.724,0015m e E 431.477,5158m; deste, segue confrontando com $198^{\circ}26'14''$ e 90,00 m até o vértice **M-218**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Autoriza a unificação do imóvel descrito no item I do art. 1º com o imóvel denominado de Quadra 104 com área de 8.100,00 m² objeto da matrícula nº 11.612 da Comarca de Registro de Imóvel de Porto Alegre do Norte, e Quadra 105 com área de 8.100,00 m² objeto da matrícula nº 11.611 da Comarca de Registro de Imóvel de Porto Alegre do Norte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, em 27 de Maio de 2022.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 018 /2022
27/05/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA BRASÍLIA E RUA MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O presente projeto tem por escopo viabilizar a construção de unidade de 50 casas populares, conforme Decreto nº 1398 de 24 de maio de 2022, do Governo do Estado de Mato Grosso, por isso é necessário a desafetação de parte da Avenida Brasília e Rua Mato Grosso, e unifica-los obtendo assim uma área maior, tornando a suficiente e adequando ao tamanho suficiente para a construção das unidades habitacionais.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 27 de maio de 2022.



DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretária Municipal de Administração
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569-1210

Imóvel:	Área Desafetada 1		
Proprietário:	Município de Porto Alegre do Norte	CPF/CNPJ:	03.238.672/0001-28

MEMORIAL DESCRITIVO

✓ Área Desafetada 1, com 2.873,93 m²

Uma área de terra situado na zona urbana do município e comarca de Porto Alegre do Norte, denominado de **Área Desafeta 1**, objeto da desafetação de parte da Avenida Brasília e Rua Mato Grosso, trecho entro a Rua Mato Grosso e Rua Porto Alegre entre as Quadra 104 e 105 no Setor dos Buritis, com perímetro de **595,76 m** e área total de **2.873,93 m²**, com as seguintes medidas, descrição e confrontações;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-218**, de coordenadas **N 8.797.638,6170m** e **E 431.449,0506m**; deste, segue confrontando com a Rua Porto Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°16'27"** e **24,49 m** até o vértice **M-219**, de coordenadas **N 8.797.646,7021m** e **E 431.425,9299m**; deste, segue confrontando com a Quadra 104, com os seguintes azimutes e distâncias: **18°14'55"** e **90,00 m** até o vértice **M-220**, de coordenadas **N 8.797.732,1798m** e **E 431.454,1139m**; deste, segue confrontando com **289°16'27"** e **90,00 m** até o vértice **M-221**, de coordenadas **N 8.797.761,8893m** e **E 431.369,1543m**; deste, segue confrontando com a Avenida Getúlia Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: **18°14'55"** e **4,40 m** até o vértice **M-222**, de coordenadas **N 8.797.766,0660m** e **E 431.370,5315m**; deste, segue confrontando com a Rua Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias: **109°56'23"** e **204,86 m** até o vértice **M-223**, de coordenadas **N 8.797.696,2014m** e **E 431.563,1122m**; deste, segue confrontando com a Avenida Cuiabá, com os seguintes azimutes e distâncias: **198°26'02"** e **2,01 m** até o vértice **M-224**, de coordenadas **N 8.797.694,2919m** e **E 431.562,4757m**; deste, segue confrontando com a Quadra 105, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°16'27"** e **90,00 m** até o vértice **M-225**, de coordenadas **N 8.797.724,0015m** e **E 431.477,5158m**; deste, segue confrontando com **198°26'14"** e **90,00 m** até o vértice **M-218**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretária Municipal de Administração
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569-1210

ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A planta em anexa é parte integrante deste memorial descrito.
Porto Alegre do Norte-MT, 26 de maio de 2022.

Camila de Sousa T. Heráclito
DIRETORA DE ENGENHARIA E PROJETOS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MT 427
PORTARIA 250/2022

Camila de Sousa Teixeira Heráclito
Camila de Sousa Teixeira Heráclito
Diretora de Engenharia e Projetos
Engenheira Civil
CREA: MT042495

As = (20 x 20)



Escala Gráfica:

Proprietários:

Município de Porto Alegre do Norte

Resp. Técnico:

Camila de Sousa J. Heráclito

DIRETORIA DE REGISTRO E PROJETOS
CENÁRIO 100 - CREA/MT 42401

PORTAL 250/2019

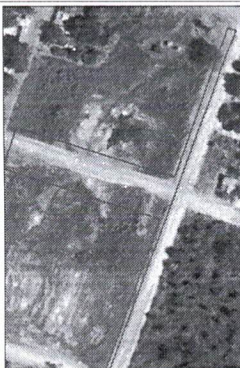
Título:

Mapa de Localização - Desafetação

Proprietários:
MUNICÍPIO DE PAN
Imóvel:
Área Desafetação 1
Município:
PAN/MT
Matrícula:
823
Escala:
1 / 1000
Área Total:
2.873,93 m²
Perímetro:
595,76 m
Data:
26/05/2022

Folha:
01

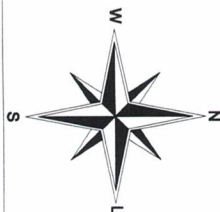
Obs.:



Situação:

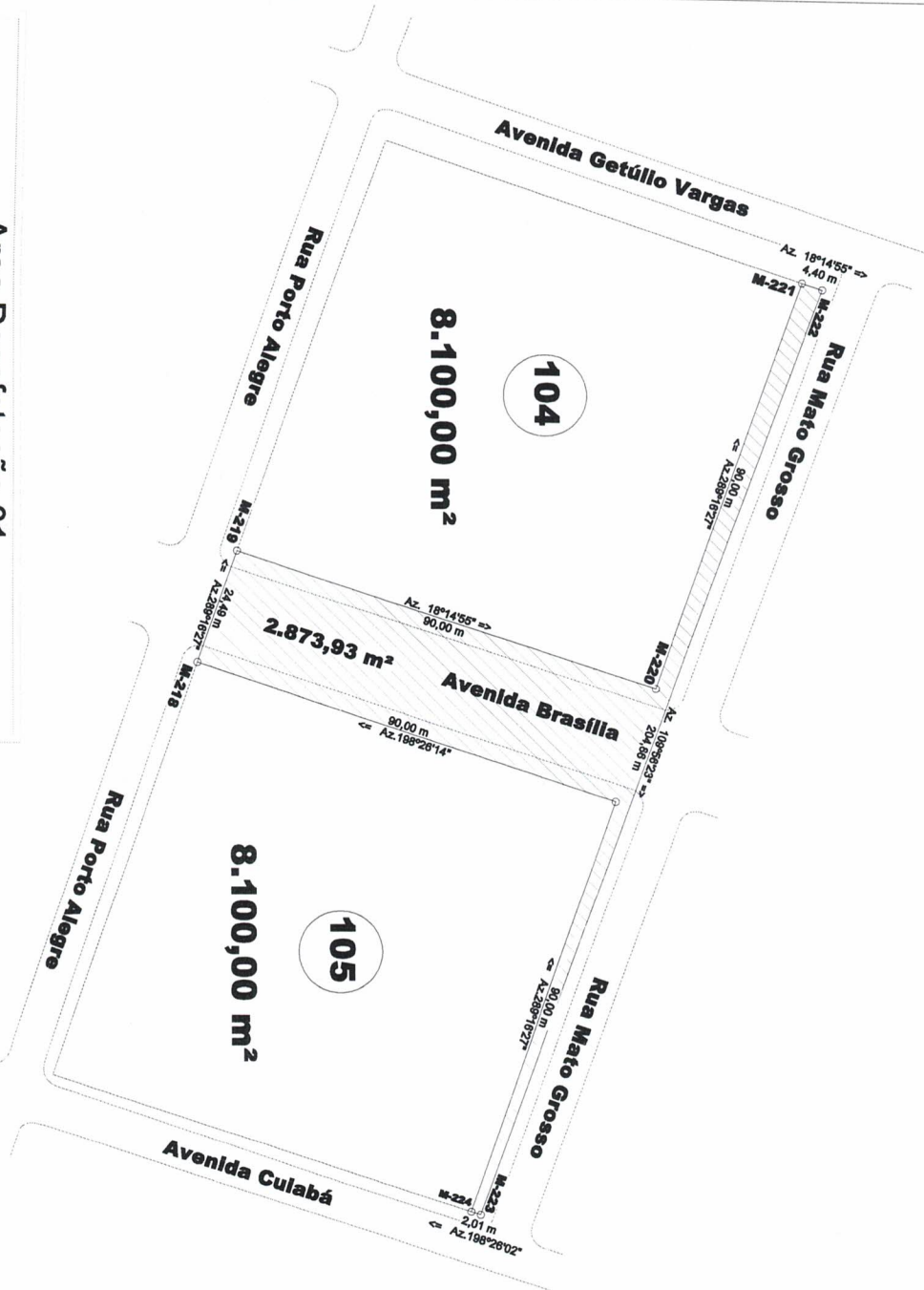
Coefficiente de Escala: K = 0,399658143

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acretado de 10.000.000 m
E MC 51º acretado de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto: M-218
Latitude $\phi = 16^{\circ}52'34,310''$ S
Longitude $\lambda = 51^{\circ}37'38,035''$ W
Coeficiente de Escala: K = 0,399658143



De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
M-218	M-219	8.797.638,6170	431.449,0506	289°16'27"	24,49 m
M-219	M-220	8.797.646,7021	431.425,9299	18°14'55"	90,00 m
M-220	M-221	8.797.732,1798	431.454,1139	289°16'27"	90,00 m
M-221	M-222	8.797.781,8893	431.369,1543	18°14'55"	4,40 m
M-222	M-223	8.797.766,0660	431.370,5315	109°56'23"	204,86 m
M-223	M-224	8.797.696,2014	431.563,1122	198°26'02"	2,01 m
M-224	M-225	8.797.694,2919	431.562,4757	289°16'27"	90,00 m
M-225	M-218	8.797.724,0015	431.477,5158	198°26'14"	90,00 m

Área: 2.873,93 m²
Perímetro: 595,76 m



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA: 11.611

LIVRO: 02 FICHA: 01

(Protocolo nº 12.120, de 18/12/2015). **IMÓVEL:** Quadra nº 105 (cento e cinco), com área de **8.100,00m²** (oito mil e cem metros quadrados), situada na **zona urbana** da cidade e comarca de **Porto Alegre do Norte**, estado de Mato Grosso, com as seguintes **medidas e confrontações**: **Frente** com a avenida Brasília, medindo 90,00 (noventa) metros; **Lado Direito** com a rua Mato Grosso, medindo 90,00 (noventa) metros; **Lado Esquerdo** com a rua Porto Alegre, medindo 90,00 (noventa) metros; **Fundo** com a avenida Cuiabá, medindo 90,00 (noventa) metros. **PROPRIETÁRIO:** **ANTÔNIO ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, portador da cédula de identidade, RG nº 49.948, inscrito no CPF/MF nº 099.683.261-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre do Norte/MT. **Número do registro anterior:** **R-01-528**, Matrícula nº **528**, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia/MT. Emolumentos: R\$ 56,60. Selo digital: ARQ 9963. Porto Alegre do Norte - MT, 18 de janeiro de 2016. O Oficial *Dei*, Vianeí Baltasar Perius.

AV-01-11.611 (Protocolo nº 30.604, de 02/03/2022). **Óbito.** O proprietário **Antônio Eleutério dos Santos**, acima qualificado, **faleceu em 11/05/1986**, conforme assento de óbito nº 137, folha 070, livro C-01, do Cartório do 2º Ofício de Canarana/MT, conforme prova certidão do referido registro, arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: BSC 75533. Porto Alegre do Norte - MT, 03 de março de 2022. A Substituta do Oficial *Maria Madalena de Moraes Souza*, Maria Madalena de Moraes Souza.

R-02-11.611 (Protocolo nº 30.604, de 02/03/2022). **Inventário e Partilha.** Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha do espólio de **Antônio Eleutério dos Santos**, CPF nº 099.683.261-00, lavrada em primeiro de março de dois mil e vinte e dois (01.03.2022), as folhas nº 044/047, Livro nº 0193, do Cartório do 2º Ofício de Canarana/MT, **coube uma fração ideal de vinte por cento (20%) deste imóvel**, pelo valor individual de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), **para cada um dos seguintes herdeiros, filhos do autor da herança:** **ANTÔNIO JÚNIOR DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, CNH 02657770622, Detran/GO, CPF nº 934.608.641-68, residente e domiciliado na rua 15, nº 1944, Setor Marista, Goiânia/GO; **AURILENE ELEUTÉRIO DOS SANTOS FÁVERO**, brasileira, RG 1741631-0, SSP/MT, CPF nº 375.593.541-49, casada, desde 10.12.1999, com **Osmar Carlos Favero**, brasileiro, RG 3031114287, SSP/RS, CPF nº 503.767.800-53, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme assento de casamento nº 099, fls. 176, livro B-08, do Cartório do 2º Ofício de Itiquira/MT, e escritura de pacto antenupcial lavrada no mesmo cartório, em 07.12.1999, as fls. 99, livro nº 004, residentes e domiciliados na avenida Beija Flor, snº, quadra 39, lote 01, distrito de Ouro Branco do Sul, município de Itiquira/MT; **ALBERTO ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, RG 767143, SSP/MT, CPF nº 460.711.211-91, casado, desde 06.09.1985, com **Simone Aparecida dos Santos**, brasileira, RG 5011453, PC/GO, CPF nº 353.082.491-72, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme assento de casamento nº 498, fls. 198, livro B-02, do Cartório do 2º Ofício de Canarana/MT, e escritura de pacto antenupcial lavrada no mesmo cartório, em 30.07.1985, as fls. 030, livro nº 003, residentes e domiciliados na rua G, snº, quadra 70, Parque Tremendão, Goiânia/GO; **ALEX ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, CNH 00416176793, Detran/GO, CPF nº 772.158.261-04, casado, desde 27.10.2005, com **Lusivânia Viana Lima Eleutério**, brasileira, RG 374895945, SESP/MA, CPF nº 863.879.601-34, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento nº 71876, fls. 076, livro B-360, do Cartório do 2º Subdistrito de Goiânia/GO (Cartório Antônio do Prado), residentes e domiciliados na rua 15, nº 1944, Setor Marista, Goiânia/GO; e **AUTIERES DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, RG 2555126, SSP/DF, CPF nº 944.860.691-53, residente e domiciliado na rua 15, nº 1944, Setor Marista, Goiânia/GO. Condições não constam. ITCMD recolhido, com avaliação deste imóvel em R\$ 100.000,00. Emolumentos: R\$ 2.261,52. Selo digital: BSC

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone:(66) 3569-2059

Vianei Baltasar Perius - Oficial Registrador

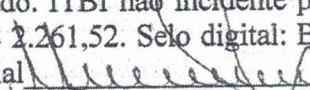
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 11.611

LIVRO: 02

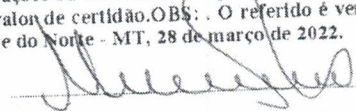
FICHA: 01-verso

75533. Porto Alegre do Norte - MT, 03 de março de 2022. A Substituta do Oficial
Maria Madalena de Moraes Souza.

R-03-11.611 (Protocolo nº 30.734, em 22/03/2022). **COMPRA E VENDA**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), às fls. 57/60, Livro nº 22, de Escritura Pública Diversas, do 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte/MT, os proprietários **Antonio Júnior dos Santos Aguiar**, CPF nº 934.608.641-68, **Aurilene Eleuterio dos Santos Favero**, CPF nº 375.593.541-49, e esposo **Osmar Carlos Favero**, CPF nº 503.767.800-53, **Alberto Eleuterio dos Santos**, CPF nº 460.711.211-91, e esposa **Simone Aparecida dos Santos**, CPF nº 353.082.491-72, **Alex Eleuterio dos Santos**, CPF nº 772.158.261-04, com anuência da esposa Lusivania Viana Lima Eleuterio, CPF nº 863.879.601-34, e **Autieres dos Santos Aguiar**, CPF nº 944.860.691-53, todos representados por Humberto Pereira Sales, CPF nº 028.069.181-54, conforme procurações descritas na escritura, **venderam o imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.672/0001-28, com sede político administrativa na Prefeitura Municipal, estabelecida na rua Tocantins, nº 1.173, bairro Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT. Condições não constam. Preço quitado. ITBI não incidente pela Guia 013/2022, com avaliação do imóvel em R\$ 99.630,00. Emolumentos: R\$ 2.261,52. Selo digital: BSC 77127. Porto Alegre do Norte/MT, 28 de março de 2022. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Moraes Souza.-----

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Betumarco, nº 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000
Fone: (66) 3569-2059 - email: cri-per@notmail.com
Oficial Registrador: Vianei Baltasar Perius

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.611, não existindo quaisquer outros registros averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão.OBS: O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de março de 2022.


Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 311
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

M^{te}. Madalena de M. Souza
Escrevente

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Betumarco, nº 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000
Fone: (66) 3569-2059 - email: cri-per@notmail.com
Oficial Registrador: Vianei Baltasar Perius

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTA E DE REGISTROS
Cod. Ato(s) 134
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
BSC 77128
EMOL. Gratuito


Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 311
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2059

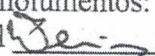
Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

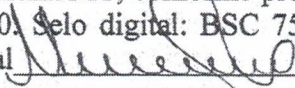
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 11.612

LIVRO: 02 FICHA: 01



(Protocolo nº 12.121, de 18/12/2015). **IMÓVEL:** Quadra nº 104 (cento e quatro), com área de **8.100,00m²** (oito mil e cem metros quadrados), situada na **zona urbana** da cidade e comarca de **Porto Alegre do Norte**, estado de Mato Grosso, com as seguintes **medidas e confrontações**: **Frente** com a avenida Getúlio Vargas, medindo 90,00 (noventa) metros; **Lado Direito** com a rua Mato Grosso, medindo 90,00 (noventa) metros; **Lado Esquerdo** com a rua Porto Alegre, medindo 90,00 (noventa) metros; **Fundo** com a avenida Brasília, medindo 90,00 (noventa) metros. **PROPRIETÁRIO:** **ANTÔNIO ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, portador da cédula de identidade, RG nº 49.948, inscrito no CPF/MF nº 099.683.261-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre do Norte/MT. **Número do registro anterior:** R-01-529, Matrícula nº 529, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia/MT. Emolumentos: R\$ 56,60. Selo digital: ARQ 9963. Porto Alegre do Norte - MT, 18 de janeiro de 2016. O Oficial , Vianeí Baltasar Perius.

AV-01-11.612 (Protocolo nº 30.604, de 02/03/2022). **Óbito.** O proprietário **Antônio Eleutério dos Santos**, acima qualificado, **faleceu em 11/05/1986**, conforme assento de óbito nº 137, folha 070, livro C-01, do Cartório do 2º Ofício de Canarana/MT, conforme prova certidão do referido registro, arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: BSC 75533. Porto Alegre do Norte - MT, 03 de março de 2022. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Moraes Souza.

R-02-11.612 (Protocolo nº 30.604, de 02/03/2022). **Inventário e Partilha.** Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha do espólio de **Antônio Eleutério dos Santos**, CPF nº 099.683.261-00, lavrada em primeiro de março de dois mil e vinte e dois (01.03.2022), as folhas nº 044/047, Livro nº 0193, do Cartório do 2º Ofício de Canarana/MT, **coube uma fração ideal de vinte por cento (20%) deste imóvel**, pelo valor individual de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), **para cada um dos seguintes herdeiros, filhos do autor da herança:** **ANTÔNIO JÚNIOR DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, CNH 02657770622, Detran/GO, CPF nº 934.608.641-68, residente e domiciliado na rua 15, nº 1944, Setor Marista, Goiânia/GO; **AURILENE ELEUTÉRIO DOS SANTOS FÁVERO**, brasileira, RG 1741631-0, SSP/MT, CPF nº 375.593.541-49, casada, desde 10.12.1999, com **Osmar Carlos Favero**, brasileiro, RG 3031114287, SSP/RS, CPF nº 503.767.800-53, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme assento de casamento nº 099, fls. 176, livro B-08, do Cartório do 2º Ofício de Itiquira/MT, e escritura de pacto antenupcial lavrada no mesmo cartório, em 07.12.1999, as fls. 99, livro nº 004, residentes e domiciliados na avenida Beija Flor, snº, quadra 39, lote 01, distrito de Ouro Branco do Sul, município de Itiquira/MT; **ALBERTO ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, RG 767143, SSP/MT, CPF nº 460.711.211-91, casado, desde 06.09.1985, com **Simone Aparecida dos Santos**, brasileira, RG 5011453, PC/GO, CPF nº 353.082.491-72, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme assento de casamento nº 498, fls. 198, livro B-02, do Cartório do 2º Ofício de Canarana/MT, e escritura de pacto antenupcial lavrada no mesmo cartório, em 30.07.1985, as fls. 030, livro nº 003, residentes e domiciliados na rua G, snº, quadra 70, Parque Tremendão, Goiânia/GO; **ALEX ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, CNH 00416176793, Detran/GO, CPF nº 772.158.261-04, casado, desde 27.10.2005, com **Lusivânia Viana Lima Eleutério**, brasileira, RG 374895945, SESP/MA, CPF nº 863.879.601-34, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento nº 71876, fls. 076, livro B-360, do Cartório do 2º Subdistrito de Goiânia/GO (Cartório Antônio do Prado), residentes e domiciliados na rua 15, nº 1944, Setor Marista, Goiânia/GO; e **AUTIERES DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, RG 2555126, SSP/DF, CPF nº 944.860.691-53, residente e domiciliado na rua 15, nº 1944, Setor Marista, Goiânia/GO. Condições não constam. ITCMD recolhido, com avaliação deste imóvel em R\$ 220.000,00. Emolumentos: R\$

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Betumarco, 1.821 - Centro - Porto Alegre do Norte - MT - CEP: 78.655-000 - Fone: (66) 3569-2059

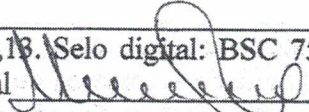
Vianeí Baltasar Perius - Oficial Registrador

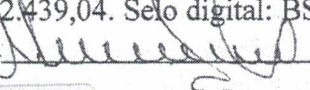
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

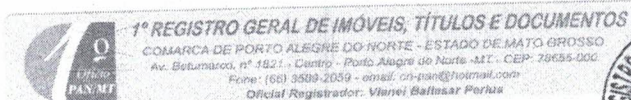
MATRÍCULA: 11.612

LIVRO: 02

FICHA: 01-verso

4.902,13. Selo digital: BSC 75533. Porto Alegre do Norte - MT, 03 de março de 2022. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Moraes Souza.-----

R-03-11.612 (Protocolo nº 30.734, em 22/03/2022). **COMPRA E VENDA**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), às fls. 57/60, Livro nº 22, de Escritura Pública Diversas, do 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte/MT, os proprietários **Antonio Júnior dos Santos Aguiar**, CPF nº 934.608.641-68, **Aurilene Eleuterio dos Santos Favero**, CPF nº 375.593.541-49, e esposo **Osmar Carlos Favero**, CPF nº 503.767.800-53, **Alberto Eleuterio dos Santos**, CPF nº 460.711.211-91, e esposa **Simone Aparecida dos Santos**, CPF nº 353.082.491-72, **Alex Eleuterio dos Santos**, CPF nº 772.158.261-04, com anuência da esposa Lusivania Viana Lima Eleuterio, CPF nº 863.879.601-34, e **Autieres dos Santos Aguiar**, CPF nº 944.860.691-53, todos representados por Humberto Pereira Sales, CPF nº 028.069.181-54, conforme procurações descritas na escritura, **venderam o imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.672/0001-28, com sede político administrativa na Prefeitura Municipal, estabelecida na rua Tocantins, nº 1.173, bairro Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT. Condições não constam. Preço quitado. ITBI não incidente pela Guia 014/2022, com avaliação do imóvel em R\$ 107.931,50. Emolumentos: R\$ 2.439,04. Selo digital: BSC 77127. Porto Alegre do Norte/MT, 28 de março de 2022. A Substituta do Oficial , Maria Madalena de Moraes Souza.-----

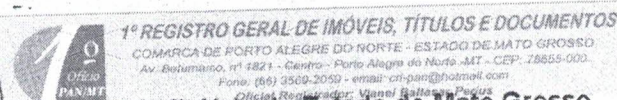


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.612, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão. OBS: O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre do Norte - MT, 28 de março de 2022.

Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 311
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

M^a. Madalena de M. Souza
Escrevente



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATO DE NOTA E DE REGISTROS

Cod. Ato(s) 134
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
BSC 77129

EMOL. Gratuito



Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 311
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - terça-feira - 24 de Maio de 2022 Nº 28.250

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.398, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios mato-grossenses para a aquisição de materiais necessários à construção de unidades habitacionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e V da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2022/00191,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que "Institui o Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso, ampliando o acesso à moradia digna,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Mato Grosso, reservados à aquisição dos materiais necessários à construção de até 3.000 (três mil) unidades habitacionais para os grupos familiares de interesse social.

Art. 2º Para pleitear o repasse do recurso oriundo deste Decreto, o município deverá, como contrapartida, disponibilizar a área a ser construída, com toda a sua infraestrutura, e se comprometer com a construção das unidades habitacionais.

Art. 3º O Estado de Mato Grosso repassará aos municípios o montante de até R\$ 60.000,00 (sessenta) mil reais por unidade habitacional,

devidamente corrigido pela tabela SINAPI.

§1º Cada conjunto habitacional deverá contar com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 50 (cinquenta) unidades habitacionais.

§2º Compete À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA definir o modelo de unidade habitacional a ser construída.

§ 3º A definição do montante total a ser repassado será definido pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC de acordo com o plano de trabalho proposto pelo município conveniente e aprovado pelo órgão estadual.

Art. 4º Para celebração e fiscalização dos convênios de repasse dos recursos financeiros, deverão ser observadas todas as regras estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, ou norma que vier lhe substituir, exceto naquilo que for contrário ao presente Decreto.

Art. 5º A SETASC atuará em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA que terão como a responsabilidade a formalização de convênio com o município beneficiado conforme a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, ou outra que venha a lhe substituir.

§1º Para aderir ao Programa, os municípios interessados deverão formalizar junto à SETASC a solicitação de parceria para repasse de recursos mediante celebração de convênio, contendo os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho elaborado no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso;

II - projeto do empreendimento habitacional em área regularmente registrada em nome do Município, aprovado de acordo com as normas urbanísticas e ambientais de regência.

§2º A análise e aprovação do projeto de que trata o § 5º do Artigo 8º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 deverá ser efetuada pela equipe técnica do município interessado.

Art. 6º Os convênios firmados com base neste Decreto devem conter cláusulas expressas que determinem que os municípios:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde	Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

I - somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

- a) pertençam a grupo familiar cuja renda *per capita* não ultrapasse R\$ 100,00 (cem) reais, tendo preferência aquela com menor renda;
- b) tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
- c) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;
- d) sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

II - não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social;

IV - somente poderão destinar os recursos oriundos dos repasses de que trata este Decreto à aquisição de materiais e insumos comercializados por empresas mato-grossenses, sob pena de rescisão do convênio e devolução ao Estado de Mato Grosso dos valores repassados.

Parágrafo único Para os fins deste Decreto, entende-se por empresas mato-grossense a pessoa jurídica com registro empresarial de matriz na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Art. 7º Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município do local da construção habitacional e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único No contrato de que trata o *caput* deste artigo, deve constar cláusulas expressas que:

- I - proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e
- II - estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

Art. 8º Os Consórcios Públicos formalizados entre municípios mato-grossenses também poderão firmar convênios para recebimento de repasses, desde que respeitados todos os requisitos e condições previstos neste Decreto.

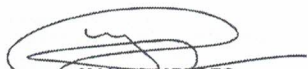
Art. 9º Os recursos a serem utilizados para a implementação do Programa serão oriundos de receita própria do Estado.

Art. 10 A SETASC poderá desenvolver novos programas, ações e modalidades de sistemas construtivos e de aquisição de materiais com o objetivo de atender às demandas habitacionais do Estado, diretamente ou mediante parcerias ou outros instrumentos, com a Administração Pública ou com o setor privado.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos por meio de instrumento próprio da SETASC, em conjunto com outros órgãos da Administração Direta.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania



- Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.



- Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.

Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.

NÃO
CALE.
FALE.



Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue **180**